



Ofício nº 1.500/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de setembro de 2019

Ref.: Projeto de Lei nº 165/2019 / Mensagem nº 076/2019

Apresentação de Emenda Substitutiva

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente, tendo em vista a necessidade de adequações ao Projeto de Lei nº 165/2019, que “dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 171.402,66”, encaminhado através da Mensagem nº 076/2019, cuja verificação de equívoco na descrição da codificação orçamentária deu-se após o seu encaminhamento a esta Egrégia Câmara Municipal, apresentamos a Emenda a seguir:

1. Emenda Substitutiva ao artigo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 171.402,66 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.01	<u>Gestão Administrativa - Saúde</u>		
10.122.0201.2.208	Adiantamento a Servidores		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$	12.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
01.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$	25.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$	2.000,00
	Subtotal.....	R\$	39.000,00

Emenda nº 01
ao P.L nº 165/19



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 5231/18
Fls. 02
Resp. _____

02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.21.02	Ações de Serviços Públicos
15.452.0203.2.213	Manutenção de Vias Públicas
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral.....R\$ 132.402,66
	Subtotal.....R\$ 132.402,66
	TOTAL GERAL.....R\$ 171.402,66”

Por oportuno e para melhor entendimento, esclarecemos que da redação original para a Emenda ora apresentada, houve a alteração da dotação orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, da expressão “Educação Infantil” pela expressão “Geral”, permanecendo inalteradas as demais disposições da propositura e das justificativas expostas na Mensagem nº 076/2019.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 5231/2019 Data: 19/09/2019

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 165/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Altera o Artigo 1.º do Projeto, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 171.402,66. Mens. 76/19)

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(VBM/vbm)